



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº 05/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO
PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS OU INSTRUMENTOS
SUBSTITUTIVOS REGIDOS PELA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Prefeita Municipal de São João da Ponta, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e no art. 117 da lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que a lei 14.333/2021 confere maior detalhamento à fiscalização contratual, uma vez que bons contrato e boas licitações deixam de ser efetivados em razão de deficiência na fiscalização;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitação abarca princípios voltados a governança, dentre os quais os da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, que asseguram maior capacidade administrativa e reduzem o poder discricionário, dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO ainda que a nova lei de licitação traz maior ênfase à fiscalização contratual, o que representa a possibilidade de maior obtenção dos resultados dos cargos para a realização de despesa pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 117 da lei 14.133/2021 prevê expressamente a designação de um servidor da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos realizados pelo a administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ARIANE FIGUEIREDO BAIA**, CPF nº ***.670.***-03, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025.002-PMSJP, que tem por objeto a Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para defesa dos interesses do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Art. 2º - Incumbirá à servidora designada:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos contratados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade. Eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, quando for o caso de regularidade;
- III – Atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponta - PA, 06 de janeiro de 2025.

Lidiane de Sousa Carvalho
Prefeita Municipal

LIDIANE DE
SOUSA
CARVALHO:8
2390517234

Assinado de forma
digital por LIDIANE
DE SOUSA
CARVALHO:8239051
7234
Dados: 2025.01.27
19:10:15 -03'00'